



PORTARIA PPGE^d n° 05/2016
MFM

Sorocaba, em 20 de maio de 2016.

Ref.: nomeia Comissão de Avaliação para pedido de reconhecimento de diploma

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGE^d-So (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da Pró-PG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) - UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) uma solicitação de reconhecimento de diploma expedidos no exterior e que para analisá-lo deve ser constituída Comissão de Avaliação, formadas por 3 (três) docentes, sendo pelo menos um ligado ao PPGE^d-So e os demais a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que a referida Comissão deverá pautar a avaliação pelas normas da UFSCar relativas ao reconhecimento de diplomas expedidos no exterior, expressas pela Resolução COPG n° 6, de 27/07/2015;

Considerando que a 53ª reunião ordinária do CPG (Comissão de Pós-Graduação) PPGE^d-So, realizada 08/10/2015, recomendou os seguintes critérios para as comissões analisarem os pedidos de reconhecimento de diploma:

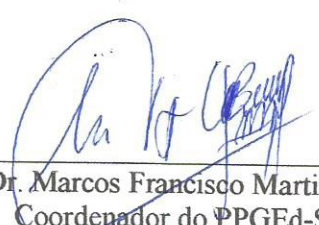
- verificação de plágio ou autoplágio;
- adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGE^d-So;
- correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGE^d-So para a integralização do curso;
- verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGE^d-So;
- adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;
- coerente análise dos dados coletados;
- apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

O Coordenador do PPGE^d-So, por este instrumento, nomeia a Comissão de Avaliação abaixo descrita como responsável exarar parecer, no prazo de 30 dias, a contar da data de hoje, à seguinte solicitação de reconhecimento de diploma:

Nome do(a) solicitante	Número do processo	Instituição de origem / país	Ano da defesa	Título da dissertação	Data recebim/o pelo PPGE ^d	Resp. pela Comissão de avaliação
Aline Pinto Medeiros Oliveira	23112.001754 /2016-91	Universidade de San Lorenzo, Paraguai	2013	Fortalezas e debilidades na práxis do docente de nível médio do Centro Educacional Prof. Antonio Barbosa Braga de Irauçuba (CE) BR	09/05/2016	Prof. Dr. Paulo Gomes Lima - presidente Prof. Dr. Fabrício do Nascimento Prof. Dr. Sílvio Cesar Moral Marques

Atenciosamente,

PPGE^d: Programa de Mestrado em Educação
Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador do PPGE^d


Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador do PPGE^d-So